

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2927517620201203180312

Processo 0824523-02.2020.8.23.0010 - (71 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 39					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 39	03/12/2020 18:03:12	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		39.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2755995IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
<input type="checkbox"/> 38	01/12/2020 15:20:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
		38.1 Arquivo: Petição	Ass.: WALLYSON BARBOSA MOURA	MANIFESTAO PERCIA ODIVALDO.pdf	Público
37	01/12/2020 14:39:20	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS) em 01/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
36	01/12/2020 09:03:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 34.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
35	23/11/2020 05:53:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária		
34	23/11/2020 05:53:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária		
<input checked="" type="checkbox"/> 33	20/11/2020 10:40:35	JUNTADA DE LAUDO	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito		
32	17/11/2020 00:03:35	DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(28/10/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/> 31	16/11/2020 11:37:54	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
30	12/11/2020 00:01:45	DECORRIDO PRAZO DE ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (P/ advgs. de ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 12) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (13/10/2020) e ao evento de expedição seq. 15.	SISTEMA CNJ		
29	09/11/2020 00:09:48	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias(Leitura automática em 08/11/2020 às 23:59)) em 09/11/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (28/10/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
28	07/11/2020 00:07:40	PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(13/10/2020). Parte: ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SISTEMA CNJ		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08245230220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ODIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR